



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

12  
Ade

**LEI Nº 3.542, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

*Institui a política de estímulo à adoção de animais domésticos no Município de Mairiporã e dá outras providências.  
(Projeto de Lei nº 376/2015 de autoria do nobre Vereador Juvenildo de Oliveira Dantas)*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor MARCIO CAVALCANTI PAMPURI,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mairiporã, a política de estímulo à adoção de animais domésticos.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput do art. 1º, o Executivo poderá disponibilizar espaços nos parques e praças para a realização de feiras e campanhas de estímulo à adoção e guarda responsável.

Art. 2º Fica criado o “Dia Municipal de Proteção aos Animais”, a ser comemorado em 4 de outubro, com o intuito de divulgar a política instituída por esta lei.

Art. 3º O Executivo poderá promover, por meio de seu órgão competente, ampla divulgação da política instituída por esta lei.

Parágrafo único. No dia a que se refere o caput do art. 2º, o Executivo, por meio de órgão competente, poderá promover as seguintes atividades:

I – ministrar palestras que visem à conscientização da população com relação ao tratamento que deve ser dispensado aos animais;

II – ministrar palestras com temas voltados à transmissão de doenças, epidemiologia, patogenicidade e prevenção de doenças;

III – divulgar programas de controle em cada nível de ação, tais como:

a) investigação e controle de foco do vetor mosquito palha;

b) controle da população de cães e gatos mediante esterilização.

